



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 17 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 474, Pag. 1

PORTARIA N. 290/2012-GPDH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho datado de 27.7.2012, exarado no Parecer da ECP/AM,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora EUNICE ALVES DE MELO, matrícula n. 417-0A, para participar do evento "Aspectos Controversos da Legislação de Pessoal", a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 7 a 9.8.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem, nos termos da Portaria nº 041/2012-GPDH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de agosto de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DECISÃO Nº 019/2010 - TRIBUNAL PLENO
6ª Sessão Ordinária – Data: 25.02.10 - Processo nº 4.423/2009
Relator: Conselheiro convocado Alípio Reis Firmo Filho

SÚMULA Nº 15 TCE/AM:

Em vista do período de implementação e adaptação do Sistema de Auditoria de Contas Públicas – ACP não será devida a aplicação de multa a qualquer ente da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica ou Fundacional, Estadual ou Municipais, sujeitos ao controle externo exercido por este Tribunal de Contas, por atraso na remessa de dados e demonstrativos contábeis via ACP, referentes aos exercícios de 2002, 2003 e 2004.

DECISÃO Nº 159/2011 - TRIBUNAL PLENO
32ª Sessão Ordinária – Data: 22.09.11 - Processo nº 2.103/2011
Redator: Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

SÚMULA Nº 16 TCE/AM:

Exclui-se a Gratificação Natalina do cálculo da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, para se obter o valor dos seus proventos, conforme

determinação do § 3º, do artigo 29, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, cuja redação foi alterada pela Lei Federal nº 8.870, de 15 de abril de 1994, combinado com o disposto no artigo 5º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

DECISÃO Nº 119/2012 - TRIBUNAL PLENO
23ª Sessão Ordinária – Data: 14.06.12 - Processo nº 555/2009
Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro

SÚMULA Nº 17 TCE/AM:

Direito Administrativo. Nas admissões de servidores públicos, ocorridas há mais de 05 (cinco) anos, contados do ingresso do ato de publicação nesta Corte de Contas, o TCE/AM determinará o registro das admissões, salvo comprovada má-fé, em face da decadência administrativa (art. 54, inciso II, da Lei Estadual n. 2794/2003, alterada pela Lei n. 2961/2005), em apreço aos postulados da segurança jurídica, do devido processo legal e da razoabilidade.

DECISÃO Nº 120/2012 - TRIBUNAL PLENO
23ª Sessão Ordinária – Data: 14.06.12 - Processo nº 554/2009
Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro

SÚMULA Nº 18 TCE/AM:

Direito Público. Administrativo. Nas aposentadorias, reformas e pensões concedidas há mais de cinco anos, com efeitos benéficos para o destinatário, contados da publicação do ato de inativação, o Tribunal de Contas determinará o registro dos atos que a Administração não puder mais anular, consoante o disposto no art. 54 da Lei Estadual n. 2794/2003, alterada pela Lei n. 2961/2005, salvo comprovada má-fé.

DECISÃO Nº 116/2012 - TRIBUNAL PLENO
22ª Sessão Ordinária – Data: 06.06.12 - Processo nº 3400/2009
Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho

SÚMULA Nº 19 TCE/AM:

APOSENTADORIA. DECRETO 9.626, DE 13 DE JUNHO DE 2008, RESPONSÁVEL POR CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS (SEMED), COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 1.126, DE 5 DE JUNHO DE 2007.

I- É inconstitucional o art. 1º e, por arrastamento, o art. 2º do Decreto 9.626/08, por infringir o art. 61, §1º, inc. II, "A", da Constituição federal de 1988.

II- Somente os processos não alcançados pela Decadência, e que, cumulativamente: a) estejam pendentes de julgamento, b) os já julgados, porém, sem trânsito em julgado e c) os já transitados em julgado, poderão ter seus benefícios alterados frente à inconstitucionalidade.

III- Não mais poderão ser alcançados pela inconstitucionalidade os processos já julgados, mas que não poderão ser mais rescindidos pela revisão, seja porque todas as revisões foram interpostas, seja porque o prazo para interpô-las se esgotou.

DECISÃO Nº 133/2012 - TRIBUNAL PLENO





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 17 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 474, Pág. 2

25ª Sessão Ordinária – Data: 28.06.12 - Processo nº 4122/2011
Relator: Conselheiro Raimundo José Michiles

SÚMULA Nº 20 TCE/AM:

Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços, inclusive de recrutamento e seleção de estagiários, junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, podendo esta adotá-lo para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Obs. Todas foram publicadas nos seus respectivos tempos, conforme Decisões preambulares. Se faz novamente para ampla divulgação e acompanhamento pelos jurisdicionados – DIRAC.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, à fl. 04, do Processo Administrativo nº 4604/2012;

CONSIDERANDO o Parecer nº 313/2012 da DJUR, às fls. 09;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora ERCÍLIA VALERIANO DOS SANTOS no evento “8º ENCONTRO NACIONAL DE SECRETÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” a ser ministrado na cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 26 a 28/09/2012, que se dará por meio da empresa ESAFI – CURSOS E TREINAMENTOS DE SERVIDOR PARA SERVIDOR, inscrita no CNPJ sob nº 35.963.479/0001-46, situada a Av Rio Branco, 1765, 1º andar – Praia do Canto – Vitória/ES. O valor total da inscrição é de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento “8º ENCONTRO NACIONAL DE SECRETÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2012.

JOSUÉ CLÁUDIO SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente, em exercício

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03V e 04V, do Processo Administrativo nº 4679/2012;

CONSIDERANDO o Parecer nº 315/2012 da DJUR, às fls. 13;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrições dos servidores Mirtyl Levy Júnior e Patricia Amed, deste Tribunal de Contas, para participar do evento “PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE PROTOCOLO E CERIMONIAL ” a ser ministrado, no período de 10 a 14.09.12, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, que se dará por meio da empresa IBRADEP, inscrita no CNPJ sob nº 07.933.635/0001-90, situada a Avenida Dr.Yojiro Takaoka, 4384, Ed. Shopping Service, 7º andar, Sala 704– Alphaville O valor da inscrição é de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais) por participante, totalizando em R\$ 7.000 (sete mil reais) o valor das duas inscrições. Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição para participar do evento “PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EMPRESARIAIS E





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 17 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 474, Pág. 3

GOVERNAMENTAIS APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE PROTOCOLO E CERIMONIAL”.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2012.

JOSUÉ CLÁUDIO SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente, em exercício

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 04, do Processo Administrativo nº 4680/12;

CONSIDERANDO o Parecer nº 316/12 da DJUR, às fls. 11;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora ANTÔNIA MARIA ALVES DE ALENCAR, deste Tribunal de Contas, no evento “SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS A LICITAÇÕES E CONTRATOS A LUZ DA JURISPRUDÊNCIA DO TCU” a ser ministrado, no período de 21 a 24.08.12, na cidade de São Paulo/SP, que se dará por meio da empresa Consultre – Consultoria e Treinamento, inscrita no CNPJ sob nº 36.003.671/0001-53, situada a Avenida Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sala 502 – Centro – Vila Velha/ES. O valor total da inscrição é de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento “SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS A LICITAÇÕES E CONTRATOS A LUZ DA JURISPRUDÊNCIA DO TCU”.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2012.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente, em exercício

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 04, do Processo Administrativo nº 4678/12;

CONSIDERANDO o Parecer nº 314/12 da DJUR, às fls. 09;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do servidor RUY ALMEIDA JORGE ELIAS, deste Tribunal de Contas, no evento “GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” a ser ministrado, no período de 27 a 31.08.12, na cidade do Rio de Janeiro/SRJ, que se dará por meio da empresa Consultre – Consultoria e Treinamento, inscrita no CNPJ sob nº 36.003.671/0001-53, situada a Avenida Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sala 502 – Centro – Vila Velha/ES. O valor total da inscrição é de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento “GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 17 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 474, Pag. 4

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2012.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente, em exercício

EXTRATO DA ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 21/05/2012

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

Processo: 2585/2009
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ANTÔNIO IRAN GADELHA, NO CARGO DE TÉCNICO, 2ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 131.807-1B, LOTADO NO BANCO DE CARGOS DA SEAD, ORIUNDO DO EXTINTO CODEAMA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23 DE MARÇO DE 2009.
Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: CODEAMA

Processo: 3286/2007
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARLENE PANTOJA COSTA, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 1ª CLASSE, CÓDIGO ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 024.940-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEDUC

Processo: 1816/2009
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FÁTIMA SILVA FERNANDES, ESPECIALISTA EM SAÚDE, MATRÍCULA Nº 014.315-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 28 DE MAIO DE 2008.
Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEMSA

Processo: 280/2010
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VALDENIZE RAMOS DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, ED-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 014.168-2C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA

SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

CONSELHEIRO RELATOR: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Processo: 3425/2011
Natureza: TRANSFERÊNCIA
Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO SR. SÉRGIO LIMA NOGUEIRA, SUBTENENTE QPPM, MATRÍCULA 052.404-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27/04/2011.
Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 2475/2010
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. PEDRO LOPES RODRIGUES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B-II, MATRÍCULA Nº 007870-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMAGA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.
Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEMAGA

Processo: 822/2008
Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 4 AGENTES AQUAVIÁRIOS III NA FUNÇÃO DE CONDUTOR FLUVIAL, 2 AGENTE AQUAVIÁRIO II, NA FUNÇÃO DE MESTRE FLUVIAL DE MESTRE FLUVIAL COMANDO E PRATICAGEM E 1 MOTORISTA, PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO A SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DE 2006.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: ARQUIVAMENTO
Órgão: SOC. DE NAV. PORT. E HIDR. AM

CONSELHEIRO RELATOR: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO - CONVOCADO

Processo: 3949/2009
Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL
Objeto: CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO GRUPO OCUPACIONAL DE ESCRIVÃO DO SEU QUADRO DE PESSOAL, OBJETO DO EDITAL Nº 002/2005, PUBLICADO NO DOE DE 06.07.2005.
Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Manaus, 16 de agosto de 2012

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 17 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 474, Pag. 5

EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 04/06/2012

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

Processo: 4864/2008

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ MARTINS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA N. 105.917-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 30.07.2008.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUSAM

Processo: 6262/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA RAIMUNDA DA SILVA PENA, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REF. I, MAT. Nº 004.344-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SUSAM

Processo: 3361/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ORLANDINA COUTINHO SMITH, MERENDEIRA, ED-NFU, MATRÍCULA 023.449-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.04.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEDUC

Processo: 4250/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VALDETE DANTAS SILVA, NO CARGO DE MERENDEIRO, CÓDIGO ED-NFU MATRÍCULA N. 017.435-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEDUC

Processo: 3357/2006

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LUIZA BARBOSA PINTO, NO CARGO DE MERENDEIRO, ED-NFU, CLASSE ÚNICA, MATRÍCULA Nº 108.005-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 30.05.2006.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEDUC

Processo: 5554/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ DA SILVA, MERENDEIRA ED-NFU, MATRÍCULA 018.340-7A, DO QUADRO DE

PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.08.2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEDUC

Processo: 400/2008

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JUCILEIDE CERDEIRA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C1, ED-NFD-I, 1ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 012.729-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 01.11.2007.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEDUC

Processo: 4589/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS BIASE GOMES DA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 023.748-5B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05 DE JUNHO DE 2009.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEDUC

Processo: 2574/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ESTELA DE CASTRO SOARES, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR, SR. MANOEL BRITO SOARES, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3184/2005

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. SEBASTIÃO LINS ANSELMO, NO CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR, CLASSE "B", REFERÊNCIA V, MATRÍCULA Nº 0066-2, DO QUADRO DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS, DE ACORDO COM O ATO S/Nº DE 30.07.2004.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: CÂMARA MUN. MANAUS

Processo: 1308/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ GUIMARÃES PEDROSA, NO CARGO DE AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 004.704-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 3720/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JACY RODRIGUES FARIAS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO, GRUPO I, NÍVEL 1, MATRÍCULA Nº FEE03/41464, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMAD DA PREFEITURA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 17 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 474, Pag. 6

MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 072, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: PREF. MUN. DE ITACOATIARA

Processo: 3271/2010

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. OSVALDINA PARENTE DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR NMTR1, MATRÍCULA Nº 077.879-6D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEMED

Processo: 2440/2002

Natureza:ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES, REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GSUSAM, PARA ATUAREM NA UNIDADE MISTA DE MANACAPURU/AM, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 005/2002-SUSAM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DE 15.01.2002.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ILEGALIDADE. NEGATIVA DE REGISTRO (art. 1º, IV, c.c. o art. 31, I, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, IV, e §1º, art. 261, do Regimento Interno) aos atos de admissão por tempo determinado, às fls. 46/405, em cargos diversos, conforme o Edital n. 005/2002-GSUSAM, à fl. 03, e as Portarias n/s 1069/2002, à fl. 15/16, e a de n. 12/2002-GSEAD, à fl.26, que homologam o resultado final do Processo Seletivo. DETERMINAÇÃO ao atual Chefe do Poder Executivo Estadual, que através do órgão competente, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente destes atos (§ 3º do art. 261 da Resolução n. 4/2002), sob pena de lhe ser aplicada a medida prevista no § 4º do referido dispositivo. 3. DETERMINE ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 162, §2º, do Regimento Interno - TCE.

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 1008/2010

Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. FRANCISCO CLAUDIO PASCOAL VIANA, CÔNJUGE DA EXSERVIDORA, SRA. WALDECIRIA CAVALCANTE VIANA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6429/2009

Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. MANOEL BENEDITO PEREIRA VIANA, CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA, SRA. ANTÔNIA MOTA DE PAULA VIANA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 4000/2009

Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CHIRANO, ESPOSA DO EXSERVIDOR, SR. JOSÉ

BATISTA CHIRANO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 03 DE

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: CÂMARA MUN. MANAUS

Processo: 3153/2011

Natureza:ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE PRESIDENTE FIGUEIRO, EM 2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: ILEGALIDADE. NEGATIVA DE REGISTRO (art. 1º, IV, c.c. o art. 31, I, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, IV, e §1º, art. 261, do Regimento Interno) dos atos de admissões por tempo determinado, dos cargos diversos, conforme as Portarias de Contratação n/s 38, 39, 41 e 47, respectivamente, às fls. 50, 24, 30 e 47, referentes ao ano de 2009, a Portaria n. 002/2010, à fl. 21, que trata da prorrogação da contratação temporária, e as de 2011, de n/s 22, 31, 46, 50 e 58, às fls. 82/86. 2. DETERMINAÇÃO ao atual Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAEE) de Presidente Figueiredo, que no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente destes atos (§ 3º do art. 261 da Resolução n. 4/2002), sob pena de lhe ser aplicada a medida prevista no § 4º do referido dispositivo;

3. DETERMINAÇÃO ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que: a) adote as providências previstas no art. 162, §2º, do Regimento Interno – TCE; b) após trânsito em julgado, remeta os autos à DCAMI para apensar aos autos do Processo TCE n. 1677/2012, que trata da Prestação de Contas do Sr. José Menezes Pinheiro, Diretor da SAAE do município de Presidente Figueiredo, relativo ao exercício de 2011.

Órgão: SAAE-PRESIDENTE FIGUEIREDO

Processo: 5020/2007

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 3819/2009

Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DO CARMO DA COSTA ROCHA, ESPOSA DO EX-SERVIDOR, SR. NEY LIBÓRIO ROCHA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 078/09-GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.M. DE 26 DE MAIO DE 2009.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMOSB

Processo: 3430/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. LOURIVAL SOARES DE GÓES, AGENTE ADMINISTRATIVA, CLASSE E, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 002.372-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07.04.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 2701/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RUTH MACHADO DE SOUZA, AGENTE ADMINISTRATIVA, CLASSE E, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 004.736-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22.03.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 17 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 474, Pag. 7

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO
Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 6245/2009

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROSANA GOMES DE SÁ, NO CARGO DE TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, 1ª CLASSE, NÍVEL FT-1, PADRÃO I, MATRÍCULA Nº 000.413-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEFAZ

Processo: 2390/2005

Natureza:ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ, DE ACORDO COM O EDITAL DE ABERTURA, PUBLICADO NO D.O.E. DE 30/07/1997.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE TEFÉ

Processo: 4156/2010

Natureza:ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI, PARA ATUAREM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, NO EXERCÍCIO DE 2009.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: PREF. MUN. DE IRANDUBA

Processo: 730/2011

Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ERIFRAN FÉLIX OLIVEIRA DA SILVA E ESMAEL FÉLIX OLIVEIRA DA SILVA, FILHOS DO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX DA SILVA, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA FMT/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 04.01.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Processo: 2526/2010

Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. TÂNIA OLIVEIRA DA SILVA, EX-CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR, SR. FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX DA SILVA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO ASSIS
CORRÊA PINHEIRO

Processo: 4606/2011

Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO EM FAVOR DA SRA. JOSEFA ELSA DA SILVA CAVALCANTE, ESPOSA DO SR. FRANCISCO FRANCIOMAR CAVALCANTE, EX-SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE

PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 023/2011, PUBLICADA NO D.O.E. DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: CÂMARA MUN. PRES. FIGUEIREDO

Processo: 5607/2010

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JOANA DARC ALCÂNTARA DE FARIAS, PROFESSORA 3-B, MATRÍCULA 010.637-2-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 03.09.2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 3036/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: RETIFICAR A APOSENTADORIA DA SRA. CRISTINA SALES FERREIRA, PROFESSORA, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 029.159-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15.03.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6296/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA VIOLETA COELHO RUBIN, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 101.146-4A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11/10/2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5083/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. AMBROSIO DA GAMA BACELAR, NO CARGO DE VIGIA, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 025.094-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 08 DE JULHO DE 2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2767/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ADÉLIA SANTOS DE SOUZA, AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE E, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 006.541-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16.03.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 6343/2009

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ROGÉRIO HENRIQUE BASTOS BEZERRA, NO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL B-XII-II, MATRÍCULA Nº 012.445-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 17 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 474, Pag. 8

Órgão: SEMINF

Processo: 3672/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOÃO RODRIGUES DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS BII- I, MATRÍCULA Nº 009.108-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DO GABINETE CIVIL, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: GABINETE CIVIL DA PREF. MANAUS

Processo: 533/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RIVALDO LIMA DE SOUZA, PROFESSOR 4-E, MATRÍCULA 006.462-9-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 14.12.2010.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 5707/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RIVALDO LIMA DE SOUZA, PROFESSOR 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 014.898-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06.08.2010.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3408/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MENAIDE DE SOUZA VERAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 006.605-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13.04.2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 6260/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LÚCIA DOS SANTOS GARCIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 101.609-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10/10/2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 1271/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NATÁLIA DE CAMPOS FROTA, PROFESSORA 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA 014.541-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04.01.2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Processo: 4769/2009

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE GLEICE JANE NUNES DA LUZ E GLAUCIONE NUNES DA LUZ, FILHOS DA EX-SERVIDORA, SRA. MARIA JOSÉ NUNES DA LUZ.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 5509/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CUSTÓDIA MORAIS RIBEIRO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 006.534-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22/07/2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 2837/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE JESUS DO VALE, AGENTE ADMINISTRATIVA, CLASSE E, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 004.355-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16.03.2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 3371/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ALDERINA LIMA DA SILVA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 002.005-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14.04.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 6304/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO MENEZES DA MATA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 068.468-6C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

CONSELHEIRO RELATOR: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Processo: 5881/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LENIL GUIMARÃES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-F, MATRÍCULA Nº 013.419-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O D.O.M. DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 17 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 474, Pag. 9

Órgão: SEMED

Processo: 5243/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TEREZINHA DIOGO PANTOJA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 106.112-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25/07/2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO ao Amazonprev para que proceda a retificação na Guia Financeira da ex-servidora para que seja incluída a Gratificação de Risco de Vida de 10%.

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 5616/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RITA ROCHA NEVES, PROFESSORA, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 026.819-4B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/07/2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2827/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO, PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 006.597-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15.03.2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2610/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SÔNIA CAMPOS FERNANDES, PROFESSORA 3-B, MATRÍCULA 013.255-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 10.02.2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 4767/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FÁTIMA LEARTE DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 006.643-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02/06/2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO ao Amazonprev para retificar a Guia Financeira, incluindo a Gratificação de Risco e Vida de 10%.

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 5869/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA MAQUINÉ BOTELHO, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 105.556-9E, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05/08/2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4356/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO EM FAVOR DA SRA. RAIMUNDA DA SILVA BITENCOURT, COMPANHEIRA DO SR. JOSÉ FERREIRA NETO, EX-SERVIDOR DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 17.06.2010.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 457/2012

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO CONCEDIDO AO SR. ANTÔNIO ILDES FERREIRA SOARES.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: COMPLEXO PENITENCIÁRIO "ANISIO JOBIM"

Processo: 4682/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROSINEIDE GUIMARÃES DE MELO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA Nº 030.120-5A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03/06/2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3509/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROSINEIDE GUIMARÃES DE MELO, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 030.120-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18.04.2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3508/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROSSECLÉIA DE CASTRO DA ROCHA, PROFESSORA, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 013.099-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19.04.2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4613/2006

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 487, DE 31/12/2003.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE PRESID. FIGUEIREDO

Processo: 7413/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TEREZA CONTE DE MELO, MATRÍCULA Nº 017.229-4A, NO CARGO DE PROFESSOR 4, CLASSE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 17 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 474, Pag. 10

ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 31.08.2007.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4416/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELZA AMARAL DE ALMEIDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ED-NFD-I, 1º CLASSE, MATRÍCULA Nº 024.064-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27/06/2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3389/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CIRENE MOREIRA PODEROSO, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA 011.480-4C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27.04.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2889/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA FÉ RAMOS PONTES, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA 024.150-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02.02.2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3795/2008

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, OBJETO DO EDITAL Nº 002/2007.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

Processo: 5734/2007

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA ZONA RURAL (RIBEIRINHA E RODOVIÁRIA), REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, ATRAVÉS DA SEMPLAD, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04.05.2007.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: MULTA. Multa ao Sr. Mauro Lippi, por descumprimento de Decisão do TCE.

Órgão: PREF. MUN. DE MANAUS

Processo: 3167/2008

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JÚLIO BENTO DE ALMEIDA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE ITACOATIARA

Processo: 3333/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DULCICLEIA AMADOR FERNANDES, AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 002.143-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01.04.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 4610/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. HILDA MERCADO GONÇALVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 001.500-2-E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 08.06.2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 4324/2011

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, REALIZADA PELA PREFEITURA DE NOVO AIRÃO NO EXERCÍCIO DE 2010.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: 1) ILEGALIDADE. 2) Determinação à Prefeitura Municipal de Novo Airão para que adote as medidas regularizadoras pertinentes ao exato cumprimento da lei, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado, relativamente aos contratos celebrados, conforme preceitua o art. 1º, IV da Lei Estadual nº 2423/96- TCE c/c artigo 261, §§2º e 3º, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, sob pena de multa no caso de descumprimento, de acordo com o art. 40, VII, CE/AM e art. 1º, XXVI c/c art. 54, IV, da Lei nº 2423/96, dando ciência imediata ao Tribunal por ocasião do cumprimento das medidas; 3) Aplicação de multa ao Sr. Leosvaldo Roque Migueis, prefeito municipal de Novo Airão à época, e ao Sr. Raimundo Valdessor Santana da Silva, vice-prefeito, em co-responsabilidade por omissão, pelas contratações temporárias ilegais e irregulares efetuadas, causando grave infração à norma legal ou regulamentar de Natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial a ser recolhida no prazo de 30 dias, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com base no artigo 308, V, a da Lei Estadual nº 2.423/96; 4) Encaminhamento de cópias dos autos de admissão e de denúncia ao Ministério Público Estadual para eventual ajuizamento das competentes ações cíveis, administrativas e criminais cabíveis. (art. 73 da LC 101/2000); 5) Determinar à origem que promova a exoneração de todos os funcionários que tenham vínculo de parentesco com a Administração Pública Municipal em caráter de subordinação que configure prática de nepotismo, na forma da Resolução nº 07 do CNJ e da súmula vinculante 13 do STF.

Órgão: PREF. MUN. DE NOVO AIRÃO

Processo: 4721/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LUCIULA DE VASCONCELOS LASMAR FRANÇA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE 7-C, MATRÍCULA Nº 014.294-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 14 DE MAIO DE 2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 17 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 474, Pag. 11

Processo: 5084/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. AMAIZA KANAWATI DE FIGUEIREDO LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 100.517-OC, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 11 DE JULHO DE 2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5668/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. AMAIZA KANAWATI DE FIGUEIREDO LIMA, PROFESSORA, 3º CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 100.517-0A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07/07/2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6201/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA APARECIDA ANTUNES DA COSTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, C1 EDNFD- I, 1º CLASSE, MATRÍCULA Nº 028.634-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30/09/2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2506/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA DA SRA. SANDRA MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 012.904-6A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03 DE OUTUBRO DE 2008.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Órgão: SEDUC

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 4949/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MAGALY SARAIVA DA SILVA, ASSISTENTE EM SAÚDE 6-C, MATRÍCULA 064.957-0-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 13.05.2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 5910/2008

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: ATO RETIFICADOR NA TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, O 3º SARGENTO QPEBM ATAIDE COELHO DA COSTA (RG 1020), MATRÍCULA Nº 052.410-7C, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/AM

Processo: 4260/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARELI MARQUES BEZERRA, PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 3-B, MATRÍCULA 008.232- 5-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 5341/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. MARELI MARQUES BEZERRA, PROFESSORA 3-E, MATRÍCULA 008.232- 5-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 719/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA DA SRA. ADINELZA CÂNDIDA DE OLIVEIRA FREITAS, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, CÓDIGO ED-ADC-VI, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 024.203-9B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 5140/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. IZOLINA GUIMARÃES DA SILVA, GENITORA DA SRA. SADY GUIMARÃES DA SILVA, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 05.07.2010.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 3370/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. AMAZONINA MARTINS DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 004.811-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.04.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 6338/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IRAJANE DE SOUZA REIS, PROFESSORA, 3º CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 102.073-0B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24/05/2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Órgão: SEDUC

Processo: 3692/2011

Natureza: APOSENTADORIA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 17 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 474, Pag. 12

Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA NATÁLIA RODRIGUES DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REF. I, MATRÍCULA Nº 101.554-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10 DE MAIO DE 2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 3313/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA ANGELITA CAMPOS GALÚCIO, NO CARGO DE PROFESSOR NA-2-R-1, MATRÍCULA Nº 008.719-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOM DE 02.08.2005.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 4790/2005

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA ANGELITA CAMPOS GALÚCIO, NO CARGO DE PROFESSOR NA-2-R-1, MATRÍCULA Nº 008.719.0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 02.08.2005.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 6295/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LÚCIA DE CARVALHO, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 118.766-0F, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04/10/2011.

Órgão: SEDUC

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 5932/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LIBANIA SANTOS DOS ANJOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 2ª CLASSE, ED-NFD-II, MATRÍCULA Nº 103.786-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27/09/2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Relator: Aud. Yara Amazonia Lins R. dos Santos

Processo: 3612/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JOVINIANA FRANÇA PASSOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 2ª CLASSE, ED-NFDII, MATRÍCULA 027.252-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.04.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2634/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. HELENA MARIA DE ALENCAR ARARIPE, PROFESSORA 3-E, MATRÍCULA 013.259-4B, DO QUADRO DE

PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 15.02.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 2851/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARLUCE SOARES DE LISBOA, ENFERMEIRA, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, **Objeto:** 020.277-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24.03.2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 2652/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JOCINALDO TADEU DA SILVA CUNHA, CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA, SRA. ERLANE SANTANA FARIAS CUNHA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 01 DE MARÇO DE 2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 2698/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ZILDA GOMES MIRANDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 001.826-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02.03.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO ao Amazonprev para que retifique a guia financeira e o ato aposentatório, incluindo a gratificação de risco de vida no percentual de 10% e que especifique os adicionais por tempo de serviço.

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 4361/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GUADALUPE CÔELHO DE SOUZA, PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 3-B, MATRÍCULA 013.369-8-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 17.05.2010.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 2423/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS BORGES FIGUEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-04-III, MATRÍCULA 009.804-3-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 23.02.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO à Manausprev, para que, no prazo de 60 dias: a) retifique a guia financeira, excluindo, dos cálculos dos proventos da interessada, a gratificação natalina; b) envie a esta Corte de Contas o ato aposentatório da servidora com a devida retificação.

Órgão: SEMED

Processo: 3670/2011





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 17 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 474, Pag. 13

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ÂNGELA MARIA SOARES TAVARES, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA 029.839-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.04.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5568/2007

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FIRMADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, EXERCÍCIO DE 2006.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: MULTA ao Sr. Antônio Fernando Fontes Vieira prevista no art. 308, I, "a", c/c o V, "b" da Resolução 04/2002 TCE-AM, no valor de R\$ 3.226,70 (Três Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos).

Órgão: SAAE-PRESIDENTE FIGUEIREDO

Processo: 4461/2006

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A LEI Nº 487 DE 31/12/2003.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: MULTA ao Sr. Antônio Fernando Fontes Vieira prevista no art. 308, I, "a", c/c o V, "b" da Resolução 04/2002 TCE-AM, no valor de R\$ 3.226,70 (Três Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos).

Órgão: PREF. MUN. DE PRESID.FIGUEIREDO

Processo: 4528/2006

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, NO EXERCÍCIO DE 2005, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1253/2005 - SEMAD.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: MULTA ao Sr. Antônio Fernando Fontes Vieira prevista no art. 308, I, "a", c/c o V, "b" da Resolução 04/2002 TCE-AM, no valor de R\$ 3.226,70 (Três Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos).

Órgão: PREF. MUN. DE PRESID.FIGUEIREDO

Processo: 4375/2006

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 196/2006-SEPUR.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: MULTA ao Sr. Antônio Fernando Fontes Vieira prevista no art. 308, I, "a", c/c o V, "b" da Resolução 04/2002 TCE-AM, no valor de R\$ 3.226,70 (Três Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos).

Órgão: PREF. MUN. DE PRESID.FIGUEIREDO

Processo: 5639/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. BENEDITO NERI DE SOUZA, NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL A-II-III, MATRÍCULA Nº 013.649-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 24 DE MARÇO DE 2009.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEMOSBH

Manaus, 17 de agosto de 2012

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara



**CUIDE DA
SUA CASA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h